



EDITAL GP I Nº 06/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO PROJETO “INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL 2026”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua **Gerência de Projetos I**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas, EPP e Microempreendedores Individuais do setor da indústria de alimentos e bebidas, estabelecidos na **região metropolitana** do estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto **“Indústria da Alimentação Saudável 2026”**, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto **“Indústria da Alimentação Saudável 2026”**, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

A indústria de alimentos saudáveis vive um momento de expansão impulsionado pelas mudanças de comportamento do consumidor, que busca cada vez mais produtos nutritivos, funcionais e de qualidade. Na região metropolitana do Rio de Janeiro, esse movimento se intensifica, pelo estilo de vida da população, mas muitas empresas ainda enfrentam desafios relacionados à inovação, acesso a mercado e posicionamento competitivo.



1.2 Objetivo Geral e Específicos

Elevar a competitividade dos microempreendedores individuais, micros e pequenos negócios do **Estado do Rio de Janeiro** com foco em aumento de faturamento e refinamento de competências gerenciais.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **8 meses**, iniciando em **abril de 2026 e com término previsto para novembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor indústria de alimentos e bebidas saudáveis estabelecidas na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuir CNAE da indústria de alimentos e bebidas saudáveis;
- c) Estar enquadrado como Micro ou Pequena empresa ou microempreendedor individual e possuir faturamento anual de no máximo R\$ 4.8 milhões;
- d) Possuir sede ou filial na **região metropolitana** do Estado do Rio de Janeiro.

3. Inscrição e Investimento



3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **10 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link:

<https://sebraerj.com.br/setores/industria/alimentacao-saudavel/projeto-alimentacao-saudavel>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo, e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise dos requisitos, as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 790,00** até o dia **31 de março de 2026** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: **à vista no cartão de crédito, ou em até 12 vezes no cartão de crédito**. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.



3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 31 de março de 2026** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese de a pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **40 vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Até 11 meses = 01 ponto;
- De 12 meses a 23 meses = 02 pontos;
- De 24 meses a 35 meses = 03 pontos;
- Acima de 36 meses = 04 pontos.

b) Práticas de Gestão Implementadas



Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Não realiza controles de gestão = 1 ponto
- Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado = 2 pontos
- Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado = 3 pontos

c) Presença Digital

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- A empresa não possui perfil em alguma rede social = 1 ponto
- A empresa tem perfil em alguma rede social = 2 pontos

5.2 O atendimento aos critérios descritos no item 5.1 será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição

5.3 O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos: cartão CNPJ; contrato social; evidências de planilhas, relatórios ou sistema de gestão da empresa; e link do perfil em rede social.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.



6.1.1 Em caso de empate, será computada **a empresa com maior tempo de CNPJ**

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, **será computada a empresa com maior pontuação em práticas de gestão implementadas**

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, **será computada a empresa com maior pontuação em presença digital**

6.1.4 A **Gerência de Projetos I** do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **02 de abril de 2026**, por meio do site do **Sebrae/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para camila.araujo@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Indústria da Alimentação Saudável**” solicitando revisão até o dia **03 de abril de 2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **06 de abril de 2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares



8.1 As **40 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Indústria da Alimentação Saudável 2026”**, em atividades ao longo do ano de 2026, que contribuirão para aperfeiçoamento de suas competências gerenciais e aumento de seu faturamento.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc. considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na **Rua Marechal Câmara, nº 171**.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto **“Indústria da Alimentação Saudável 2026”** deverão responder as pesquisas



propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Diagnóstico e Acompanhamento

Carga horária: 14h

10.2 Ação 02: Habilidades Gerenciais

Carga horária: 16h

10.3 Ação 03: Finanças

Carga horária: 8h

10.4 Ação 04: Marketing Digital, Branding e Estratégia Comercial

Carga horária: 6h

10.5 Ação 05: Planejamento Estratégico

Carga horária: 8h

10.6 Ação 06: Workshop Rotulagem

Carga horária: 4h

10.7 Ação 07: Consultoria em Processos Produtivos

Carga horária: 10h

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência.



11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à **Gerência de Projetos I do Sebrae /RJ**, por meio do e-mail **camila.araujo@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto **“Dúvidas Edital Indústria da Alimentação Saudável”**.



11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à **Gerência de Projetos I** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **camila.araujo@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Indústria da Alimentação Saudável”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL Indústria da Alimentação Saudável	2026
Período de Inscrição	10/02 a 31/03
Período de Pagamento	10/02 a 31/03
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas	02/04
Recurso do Resultado da Seleção	03/04
Resposta do Recurso	06/04
Previsão de início das atividades	28/04